PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1526 | 10/11/2025

Sumário

Executivo 2
Decretos 2
Extratos 3
Portarias 5

Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.489 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21/11/2025 (sexta-feira).

Artigo 2º - As repartições públicas municipais cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população deverão funcionar normalmente na data mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.490 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento e adequações internas complementares de unidades da estrutura administrativa dos órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.380, de 12 de janeiro de 2022, que autoriza o Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, a remanejar cargos entre órgãos da Administração para atender necessidades e racionalizar atividades administrativas, redefinindo atribuições e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesa para esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos em comissão de Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações e Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações, vinculados à Procuradoria Geral do Município, 1 (uma) vaga cada, ficam remanejados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, e ficam redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações	Assessor Jurídico III de Processos Licitatórios e Contratuais
Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações	Assessor Jurídico II de Processos Licitatórios e Contratuais

I – São atribuições do Assessor Jurídico III de Processos Licitatórios e Contratuais: Designado para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sob a supervisão e chancela da Procuradora-Geral do Município, compete-lhe exercer funções de assessoramento jurídico superior no âmbito dos processos licitatórios e contratuais da Pasta, compreendendo, entre outras:

a) Analisar e aprovar minutas de editais, contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, em especial com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.019/2014;

b) Emitir pareceres técnicos e jurídicos de alta complexidade, abordando questões estratégicas relativas às contratações públicas, licitações e gestão contratual;

c) Exercer o controle prévio e posterior de legalidade das fases preparatórias das licitações e contratações diretas sob sua competência, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Manter interlocução técnica com órgãos de controle interno e externo, prestando informações, esclarecimentos e documentos pertinentes;

e) Assessorar a gestão administrativa em matérias de alta complexidade relacionadas a licitações e contratos, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município;

f) Apoiar a gestão de riscos jurídicos nas contratações públicas, propondo medidas preventivas e corretivas que assegurem integridade, eficiência e legalidade dos processos;

g) Atuar na mediação e solução de conflitos decorrentes de licitações e contratos administrativos, propondo encaminhamentos jurídicos adequados.

II - São atribuições do Assessor Jurídico II de Processos Licitatórios e Contratuais: Designado para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sob a supervisão e chancela da Procuradora-Geral do Município, compete-lhe exercer funções de assessoramento jurídico intermediário no âmbito dos processos licitatórios e contratuais da Pasta, compreendendo, entre outras:

a) Analisar e propor ajustes em minutas de editais, contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, assegurando sua conformidade com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.019/2014, mediante emissão de pareceres técnicos e jurídicos de média complexidade, sob supervisão da Procuradoria-Geral do

Município;

b) Prestar orientação jurídica a agentes de contratação, pregoeiros, comissões de licitação, fiscais e gestores de contratos, auxiliando na correta aplicação das normas legais e nas diretrizes estabelecidas pela Procuradoria-Geral;

c) Realizar o controle prévio de legalidade das fases preparatórias das licitações e contratações diretas sob sua responsabilidade, conforme o art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência;

d) Subsidiar a elaboração de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas, em colaboração com a Procuradoria-Geral, contribuindo para a uniformização de entendimentos e para a segurança jurídica das contratações públicas;

e) Auxiliar na interlocução institucional com órgãos de controle interno e externo, mediante orientação da Procuradoria-Geral, prestando informações e documentos necessários à instrução processual e à defesa dos interesses da Administração à instrução de processos e à defesa dos interesses da Administração.

Art. 2º - Os cargos aos quais se referem os artigos anteriores serão consolidados à Lei Municipal nº 2.603, de 15 de abril de 2025, mantidas as respectivas remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
Á ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON Nº 01/2025, que versa sobre a recomendação dos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, venho por meio deste atestar a ciência das orientações exaradas pelas ilustríssimas entidades representantes elaboradoras da N.T. e informar o resumo da Adesão á Ata de Registro de Preços:

Identificação da Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024 Processo licitatório nº 010/2024
Empresa Fornecedora: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** CNPJ: 38.354.771/0001-50
Órgão Gerenciador: **COMAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINATÁRIO DO ALTO RIO PARDO**
Órgão Aderente: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Objeto da Ata: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, é a aquisição de Salas Hibridas digitais (lousas hibridas).
Valor Total da Adesão: R$ 6.470.100,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e cem reais).

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao controle social sobre as adesões realizadas por este município, publique-se o extrato do presente documento no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Arraial do Cabo, 07 de novembro de 2025.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 59.963

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 287/25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, torna público que aderiu ao **Convênio de Cooperação Técnica nº 287/25**, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio.

Objeto: Formalizar e regular a conjugação de esforços para a promoção de capacitações relacionadas ao microcrédito e crédito, voltadas às micro e pequenas empresas do Estado do Rio de Janeiro.

Partícipe interveniente: Município de Arraial do Cabo

Data de assinatura: 04 de novembro de 2025.

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO 043/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste em contratação de empresa para locação de veículo automotor, firmado entra as partes através do contrato nº007/2021 e processo administrativo 043/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

2.1Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses, iniciando-se em 14/10/2025 e findando em 13/01/2026, consoante o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O valor unitário mensal passará a ser de R$3.755,27 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com base no reajuste pelo índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 007/2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC

Portarias

PORTARIA Nº 3.064/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Mario Manuel Guevara Kovashikawa**, Médico Socorrista, matrícula nº 32.912, admitido em 17/06/2017, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 19/11/2025 e 27/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 6992/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.065/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/11/2025 e 04/02/2026, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.066/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Meire Kely da Silva Pimentel**, Inspetor de Alunos "A" – NV5, matrícula nº 8.614, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/11/2025 e 16/12/2025, conforme processo administrativo nº 2374/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.067/2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ – Matrícula 33521, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos servidores efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ – Matrícula 33521 – Presidente

BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 – Membro

PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 - Membro.

ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula n° 9.264 - Membro

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada pelos servidores abaixo relacionados:

ALBERTO SUZANA MOREIRA, matrícula n° 9.264 - Membro

ARTHUR DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 62.353 – Membro

BRUNO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 57.453 - Membro

BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 33.336 – Membro

CARLOS ALBERTO DEZOUZART GRILLO, matrícula nº 7.270 – Membro

PETESON SILVA E LIMA, matrícula nº 33.469 - Membro.

VICTORIA NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 56.714 - Membro

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 510/2025.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal